



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1647/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, A SEMANA DE CONCIENCTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA CELÍACA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário oficial do Município a “A SEMANA DE CONCIENCTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA CELÍACA” a ser comemorado, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput poderá contar com atividades informativas e sociais, em escolas, instituições de saúde e organizações da sociedade civil, por meio de palestras e rodas de conversas voltadas para a conscientização, aprendizagem e identificação da doença celíaca

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ

Vereador - Solidariedade





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A doença celíaca é uma doença auto-imune, desencadeada pela ingestão de glúten (proteína encontrada principalmente no trigo, cevada e aveia), em pessoas geneticamente predispostas, causando alterações características no revestimento do intestino, resultando em má absorção.

Na doença celíaca, o glúten, uma proteína presente no trigo e, em menor quantidade, na cevada e no centeio, estimula a produção de certos anticorpos pelo sistema imunológico. Esses anticorpos danificam o revestimento do intestino delgado, resultando em achatamento das vilosidades (pequenas projeções ao longo do revestimento do intestino delgado que absorvem nutrientes). A superfície lisa resultante provoca a má absorção de nutrientes. Contudo, a superfície ciliada normal do intestino delgado e sua função são restabelecidas quando a pessoa deixa de comer alimentos que contêm glúten.

A doença celíaca aumenta o risco de certos cânceres do trato digestivo. O tipo de câncer mais comum é o linfoma do intestino delgado. Tais linfomas afetam cerca de 6% a 8% das pessoas que tiveram doença celíaca por muito tempo (normalmente por mais de 20 a 40 anos). A pessoa também corre um risco maior de desenvolver outros tipos de câncer do trato digestivo. Seguir estritamente uma dieta sem glúten reduz significativamente o risco de câncer.

De acordo com os dados da Federação Nacional das Associações de celíacos do Brasil (Fenacelbra), estima-se que, no Brasil, há aproximadamente 2 milhões de celíacos, sendo a maioria não diagnosticada. No mundo, a estimativa é que 1% da população seja celíaca. (Fonte: <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/dia-mundial-do-cel%C3%ADaco-cerca-de-2-milh%C3%B5es-de-brasileiros-sofrem-com-a-doen%C3%A7a#:~:text=O%20Dia%20Mundial%20do%20Cel%C3%ADaco,altera%C3%A7%C3%A3o%20de%20humor%20e%20v%C3%B4mitos.>)

Neste sentido, comer um bolo no meio da tarde, tomar uma cerveja no final de semana ou jantar aquela pizza. Pequenos prazeres que agradam muitas pessoas, mas podem ser fatais para outras. Esta é a realidade de quem sofre com a doença celíaca, uma enfermidade marcada





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

pela intolerância ao glúten – principal fração proteica presente no trigo, no centeio, na cevada e na aveia.

O dia mundial da conscientização de conscientização sobre a Doença Celíaca é 16 de maio, assim, é de suma importância que a semana da conscientização municipal sobre a referida doença aconteça na terceira semana do mês de maio, guardando relação com o dia mundial já instituído.

Portanto, entendendo como imprescindível e urgente a divulgação de informações sobre a doença em tela, pela necessidade do alcance social para diagnósticos e informações de tratamento, conto com a colaboração dos pares, para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Uberlândia, 22 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ

Vereador - Solidariedade



